



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(MUNICÍPIO DE LAGOS)

EDITAL Nº3

CARLOS MANUEL PEREIRA FONSECA, Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, ao abrigo da competência que me confere a alínea e) do artigo 19º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os funcionários e contratados a termo certo desta Junta de Freguesia, tolerância de ponto na parte da tarde, a partir das 12h30m, do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Odiáxere, 25 de março de 2024.

O Presidente da Junta,